



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DITIN

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD
COMPETÊNCIA DA DITIN

1. PARECER TÉCNICO SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Após análise técnica, recomendamos o prosseguimento da contratação da aquisição de softwares que está prevista no PCA 2024, conforme documentos de oficialização da demanda (SEJUD 3622108, SEPGE 3624726, AGEST 3625325, ASCOM 3640103, SEEAD 3649011, DORFI 3666391, DILEO 3670672, DIDOC 3685225, SOMJM 3686732, ENAJUM 3693090, SEAUD 3624936, CATEN 3696668 e SSDEC 3652066).

2. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Helder Pereira Silva	Matrícula: 953
Cargo: Técnico Judiciário - Chefe de Seção	Lotação: DITIN/CATEN/SEGAM
E-mail: helder@stm.jus.br	Telefone: (61) 3313-9385

O agente público indicado como integrante técnico deverá incluir, no Processo de Contratação, declaração de ciência de suas competências, conforme Resolução CNJ nº 468, de 2022.

Necessário adotar essa providência, antes do envio do Processo ao Diretor-Geral, devendo ser utilizado o Documento SEI "Contratação TI - Declaração Resolução CNJ nº 468/2022".

3. FONTE DE RECURSO

- () PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE (recursos externos à DITIN)
(X) PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Eventuais dúvidas sobre o preenchimento dos dados orçamentários poderão ser sanadas, em consulta ao Núcleo de Gestão Administrativa (NUGAD), por meio dos ramais 165 e 651.

Programa de Trabalho: MTGI
Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.40

4. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL DO DOD

Encaminhe-se ao Diretor-Geral, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; e
II. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme indicação dos integrantes demandante e administrativo no DOD, e do integrante técnico no presente documento.

Ianne Carvalho Barros
Diretor de Tecnologia da Informação

5. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

Autorizo o planejamento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos institucionais e às necessidades da área demandante.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS

NADER MOTTA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **IANNE CARVALHO BARROS**, **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 16/04/2024, às 20:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**,
DIRETOR-GERAL, em 17/04/2024, às 00:03 (horário de Brasília),
conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **3648949** e o código CRC **04C945F3**.

3648949v10

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília -
DF - <http://www.stm.jus.br/>